



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL REI/IFPE Nº 47, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (**RETIFICADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023**)
PROCESSO DE INGRESSO 2024.1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO
(APLICAÇÃO DE PROVA)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2 - extra, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **O PRÓ-REITOR DE ENSINO em exercício**, nomeado pela Portaria nº 1.017 de 27 de outubro de 2021, publicada no BGP de 28 de outubro de 2021, tornam público o Processo de Ingresso IFPE 2024.1, que será realizado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE).

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos técnicos de nível médio integrado, cursos técnicos subsequentes e cursos de graduação, presenciais e a distância, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024.

1.2 Os cursos e o quantitativo de vagas ofertados nos *Campi* e Polos de educação a distância estão especificados no item 6 deste Edital.

1.3 O/A candidato/a deve estar atento/a à(s) modalidade(s) que está(ão) sendo oferecida(s) pelo *Campus*/Polo no qual pretende concorrer à vaga, uma vez que nem todos os *Campi* e Polos de educação a distância do IFPE possuem oferta de vagas em todas as modalidades citadas.

1.4 Os cursos ofertados na modalidade de educação a distância terão encontros presenciais nos Polos e serão realizados com previsão de frequência quinzenal, aos sábados.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio integrado o/a candidato/a que:

a) possua certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e,

b) não possua idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou.

2.2 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio subsequente ou a um dos cursos de graduação o/a candidato/a que possua o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou.

2.3 A matrícula dos candidatos classificados nas vagas será realizada a partir de **janeiro de 2024**, conforme disposto no Edital de Matrícula, que será publicado pelo IFPE no site ingresso.ifpe.edu.br.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção para este processo seletivo será realizada através da aplicação de provas, organizadas da seguinte forma:

I - Para os cursos técnicos integrados: provas com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais (Biologia, História e Geografia);

II - Para os cursos técnicos subsequentes: provas com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais (Física, Química, Biologia, História e Geografia); e,

III - Para os cursos de graduação: provas com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou espanhol), Matemática, Conhecimentos Gerais (Física, Química, Biologia, História e Geografia) e produção textual (redação).

4 DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33, de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, o Instituto Federal de Pernambuco reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas da rede pública, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 4.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*; e

b) proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

4.2 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) das vagas de que trata a alínea “a” do subitem 4.1, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concorrem às vagas reservadas de que trata o subitem 4.2 deverão participar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, conforme especificado no item 5 deste Edital.

4.3.1 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os critérios estabelecidos para concorrer à vaga destinada à população negra (pretos e pardos) ou indígena.

4.4 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata a alínea “b” do subitem 4.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes da rede pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *Campi Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão*.

4.5.1 Os cursos de vocação agrícola oferecidos neste processo seletivo são:

| CURSOS DE VOCAÇÃO AGRÍCOLA | |
|----------------------------|--------|
| CURSO | CAMPUS |

| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| Técnico Subsequente em Agroindústria | Afogados da Ingazeira |
| Tecnologia em Agroecologia | Barreiros |
| Bacharelado em Agronomia | Vitória de Santo Antão |

4.6 Os candidatos oriundos do campo (assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras), caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos, associações, secretarias municipais de agricultura ou cooperativas, o seu pertencimento ou o dos seus pais ou responsáveis.

4.7 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública.

4.9 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.10 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pela ampla concorrência ou pela ação afirmativa própria do IFPE para estudantes oriundos do campo, quando couber.

5 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA AUTODECLARADA

5.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, no ato da inscrição, nos termos do subitem 4.2 deste Edital, que concorrem às vagas para PPI, deverão ser submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, conforme o caso, com base na Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE.

5.2 Os procedimentos de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena autodeclarada ocorrerão de forma não presencial, **das 0h do dia 8 de dezembro até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2023**, com o envio do conteúdo através da plataforma de envio e recebimento de arquivos de mídia, link complementar a inscrição que será divulgado no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, conforme especificado no cronograma (ANEXO A) e no subitem 5.5 deste Edital.

5.3 Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras

5.3.1 A autodeclaração do/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) que concorre à vaga para PPI será validada mediante procedimento de heteroidentificação, exclusivamente através do critério fenotípico, para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

5.3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, em especial a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.

5.3.2 Os candidatos deverão produzir um vídeo com sua autodeclaração e enviar para avaliação da comissão de heteroidentificação, obedecendo aos seguintes passos:

a) iniciar a gravação de frente para a câmera e mostrar o seu documento de identificação (focalizá-lo na câmera) por 3 (três) segundos, e, em seguida, repetir a ação com o verso do documento;

b) o/a candidato/a deverá fazer um movimento virando à direita, até que a câmera focalize o perfil esquerdo, e ficar parado/a por 3 (três) segundos;

c) o/a candidato/a deverá repetir o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera e ficar parado/a por mais 3 (três) segundos; e

d) ao retornar à posição inicial e de frente para a câmera, deverá dizer alto e pausadamente o seguinte texto:

Eu, (DIZER SEU NOME COMPLETO), portador/a do CPF (DIZER O NÚMERO), candidato/a ao curso (DIZER O NOME DO CURSO), do Campus/Polo (DIZER O NOME DO CAMPUS/POLO) do IFPE, no Ingresso 2024.1, me autodeclaro como (DIZER SE PRETO/A OU PARDO/A).

5.3.3 A gravação do vídeo para envio à comissão de heteroidentificação deverá seguir as seguintes condições:

a) selecione um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor, de forma que não haja interferência na qualidade da imagem;

b) não use acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica, especialmente na cabeça ou no pescoço, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, turbante, presilhas, colares e brincos grandes;

c) não use óculos escuros;

d) não use maquiagem;

e) não use efeitos ou filtros na captação do vídeo;

f) não faça edição nas imagens captadas, de modo que a gravação seja contínua, sem cortes ou interrupções;

g) a gravação deverá ser registrada por equipamento que possua a melhor resolução possível da imagem, podendo ser câmera de um celular/smartphone, câmera profissional ou semiprofissional;

h) o vídeo deverá fazer o enquadramento da altura um pouco acima da cabeça até a cintura e abranger toda a largura do/a candidato/a, de frente e de perfil para a câmera;

i) o vídeo deverá ser individual; e

j) o tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 10 MB (dez megabytes).

5.3.4 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a) que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo/a poderá apresentar a sua autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

5.4 Da aferição da condição de indígena autodeclarada

5.4.1 A autodeclaração do/a candidato/a indígena será confirmada pelas comissões de heteroidentificação através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), o qual deve ser, obrigatoriamente, apresentado pelo/a candidato/a.

5.4.2 Na ausência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), o/a candidato/a deverá apresentar o Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO B), documento composto por uma Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena, assinada pelo/a candidato/a, e por uma Declaração de Reconhecimento, assinada pelo cacique ou outra liderança equivalente.

5.5 Do envio das informações

5.5.1 Os candidatos que concorrem às vagas para PPI deverão encaminhar o conteúdo exigido para o procedimento de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena através da plataforma de envio e recebimento de arquivos de mídia, link complementar a inscrição que será divulgado no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, observado o cronograma disposto no ANEXO A deste Edital.

5.5.2 Para efeito de participação no procedimento de heteroidentificação, análise de eventuais recursos e denúncias, o/a candidato/a ou seu/sua responsável legal deverá, no ato da inscrição, autorizar o uso de imagem/áudio.

5.5.2.1 A não autorização do uso de imagem/áudio impossibilitará a realização do procedimento e a análise de recursos da heteroidentificação.

5.5.3 No período estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO A) o/a candidato/a deverá enviar:

a) para autodeclarados pretos ou pardos:

- vídeo com a autodeclaração (ver subitens 5.3.2 e 5.3.3);
- documento de identificação (frente e verso); e
- formulário de autodeclaração (ANEXO C);

b) para autodeclarados indígenas:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO B);
- documento de identificação (frente e verso); e
- formulário de autodeclaração (ANEXO C).

5.5.4 O documento de identificação poderá ser escaneado ou fotografado, desde que esteja legível e em arquivo de imagem ou formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB (três megabytes).

5.5.4.1 Para os fins do Ingresso 2024.1, serão considerados documentos de identificação os citados no subitem 7.7 deste Edital.

5.5.5 Os documentos anexados deverão estar digitalizados na íntegra, legíveis e, no caso do Formulário de Autodeclaração (ANEXO C) e do Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO B), devidamente preenchidos e assinados.

5.5.6 O link complementar a inscrição, que será divulgado no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, será utilizado exclusivamente para o recebimento do conteúdo da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena.

5.6 Da confirmação da autodeclaração

5.6.1 Os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração e de aferição da condição de indígena serão realizados por comissão de heteroidentificação constituída por 3 (três) membros, podendo ser formada por servidores do IFPE, servidores de outras instituições e representantes de entidades da sociedade civil voltadas para a promoção da igualdade e de oportunidades para a população negra.

5.6.2 As comissões de heteroidentificação utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição de negro autodeclarada, a partir dos arquivos enviados pelo/a candidato/a por meio do procedimento descrito no subitem 5.3.

5.6.3 Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação complementar e não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos e/ou concursos públicos, bem como considerações sobre a ascendência do/a candidato/a.

5.6.4 Em caso de autodeclaração em vídeo realizada por candidato/a que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo/a utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a comissão de heteroidentificação contará com o auxílio de profissionais técnicos para avaliação específica dessa demanda.

5.6.5 As comissões de heteroidentificação designadas aferirão a condição de indígena autodeclarada pelo/a candidato/a através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), ou pelo Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO B), apresentado pelo/a candidato/a.

5.6.6 As comissões de heteroidentificação deliberarão pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.6.7 O/A candidato/a que não concluir o envio do conteúdo ou cuja autodeclaração seja recusada será incluído/a na ampla concorrência.

5.7 Dos resultados e recursos da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena

5.7.1 A Lista Preliminar da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena autodeclarada será publicada no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, no dia **4 de janeiro de 2024, a partir das 17h**, conforme cronograma (ANEXO A), contendo apenas os dados de identificação do/a candidato/a e a parte conclusiva do parecer da comissão, indicando a confirmação ou não da autodeclaração (apto/a ou não apto/a).

5.7.2 Após a divulgação da Lista Preliminar, o/a candidato/a cuja autodeclaração não seja confirmada poderá, no dia **5 de janeiro de 2024, das 0h até às 23h59**, interpor recurso por meio do site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

5.7.3 Os motivos da não confirmação da autodeclaração do/a candidato/a (não apto/a) poderão ser visualizados no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, por meio do link complementar a inscrição, cujo acesso será realizado com o CPF e número de inscrição do/a candidato/a.

5.7.4 O recurso deverá ser interposto pelo/a próprio/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, acompanhado das razões que entender como pertinentes para confirmar sua autodeclaração.

5.7.5 Em hipótese alguma serão aceitos novos conteúdos (vídeos e/ou documentos) e recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido neste Edital ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 5.7.2.

5.7.6 O recurso será encaminhado à comissão recursal, que será constituída por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.7.7 Em suas decisões, a comissão recursal deverá analisar o conteúdo disponibilizado pelo/a candidato/a para o procedimento de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena de que tratam os subitens 5.3 e 5.4 deste Edital, como também os argumentos que embasam o recurso e os fundamentos do parecer recorrido.

5.7.7.1 Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

5.7.8 A Lista Final da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena será publicada no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 no dia **11 de janeiro de 2024, a partir das 17h**, conforme cronograma (ANEXO A), contendo apenas os dados de identificação do/a candidato/a e a parte conclusiva do parecer da comissão, indicando a confirmação ou não da autodeclaração (apto/a ou não apto/a).

5.7.9 A situação dos candidatos constante na Lista Final da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena será utilizada para homologação da matrícula, conforme disposto no item 17 deste Edital.

5.8 A participação dos candidatos no procedimento de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena autodeclarada assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, cuja ocupação será confirmada na Homologação de Matrícula.

6 DA OFERTA DE VAGAS

6.1 Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas, deverá ser observado o quadro a seguir:

| LEGENDA |
|---|
| PPI – Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em Pernambuco – Censo 2010 do IBGE) |
| PcD – Pessoa com Deficiência (9,86% em Pernambuco – Censo 2010 do IBGE) |
| ≤ – Menor ou igual |
| Oriundos do Campo – Estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola. |

6.2 Cursos técnicos integrados (ensino técnico integrado ao ensino médio)

6.2.1 Para candidatos com ensino fundamental ou equivalente concluído até a data da matrícula:

| TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|---------------------------------------|-----|-------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------|-----|----|----------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | | |
| | | | | RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | | |
| | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | | |
| | | | | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | | |
| Abreu e Lima | Técnico em Segurança do Trabalho | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| Afogados da Ingazeira | Técnico em Saneamento | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Informática | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| Cabo de Santo Agostinho | Técnico em Hospedagem | Vespertino | 12 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 30 | |
| | Técnico em Meio Ambiente | Matutino | 12 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 30 | |
| Caruaru | Técnico em Segurança do Trabalho | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Edificações | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Mecatrônica | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| Garanhuns | Técnico em Meio Ambiente | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Técnico em Informática | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Técnico em Eletroeletrônica | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Técnico em Meio Ambiente | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Técnico em Informática | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|----------------------|----|----|---|---|---|----|---|---|---|----|
| Ipojuca | Técnico em Segurança do Trabalho | Integral Manhã/Tarde | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Mecânica | Integral Manhã/Tarde | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Jaboatão dos Guararapes | Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 32 | 13 | 2 | 8 | 1 | 13 | 2 | 8 | 1 | 80 |
| Olinda | Técnico em Computação Gráfica | Matutino | 12 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 30 |
| Palmares | Técnico em Informática para Internet | Matutino | 32 | 13 | 2 | 8 | 1 | 13 | 2 | 8 | 1 | 80 |
| Paulista | Técnico em Informática para Internet | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Administração | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Pesqueira | Técnico em Edificações | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Meio Ambiente | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Recife | Técnico em Edificações | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrônica | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Mecânica | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Química | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Saneamento | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

6.3 Cursos técnicos subsequentes

6.3.1 Para candidatos com ensino médio ou equivalente concluído até a data da matrícula:

| TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------|--------------|-------------------|---|----------------------------|---|-------------------|---|----------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | |
| | | | | | RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | |
| | | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | |
| VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | | | | | | |
| Abreu e Lima | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Afogados da Ingazeira | Técnico em Saneamento | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Agroindústria | Noturno | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletroeletrônica | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Cabo de Santo Agostinho | Técnico em Logística | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Caruaru | Técnico em Segurança do Trabalho | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Garanhuns | Técnico em Meio Ambiente | Noturno | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Eletroeletrônica | Noturno | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Igarassu | Técnico em Logística | Matutino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Logística | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Informática para Internet | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Ipojuca | Técnico em Automação Industrial | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Química | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Mecânica | Noturno | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Jaboatão dos Guararapes | Técnico em Informática para Internet | Noturno | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Administração | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|--|------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| | Técnico em Administração | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Comércio | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Qualidade | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Olinda | Técnico em Artes Visuais | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Artes Visuais | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Computação Gráfica | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Palmares | Técnico em Redes de Computadores | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Paulista | Técnico em Administração | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Pesqueira | Técnico em Edificações | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Recife | Técnico em Edificações | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Edificações | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Edificações | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrônica | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Mecânica | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Química | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Química | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Refrigeração e Climatização | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Refrigeração e Climatização | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Saneamento | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| | Técnico em Saneamento | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Telecomunicações | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| TÉCNICOS SUBSEQUENTES A DISTÂNCIA | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-------|--------------------|---------------------------------------|-----|-------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------|-----|----------------|
| POLO | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
| | | | | RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | |
| | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | |
| | | | | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | |
| Recife (EaD) | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | _____ | 12 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 30 |

6.4 Cursos de graduação

6.4.1 Para candidatos com ensino médio ou equivalente concluído até a data da matrícula:

| CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|------------|--------------------|---------------------------------------|-----|-------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------|-----|----------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
| | | | | RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | |
| | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | |
| | | | | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | |
| Abreu e Lima | Tecnologia em Gestão Hospitalar | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Afogados da Ingazeira | Bacharelado em Engenharia Civil | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Licenciatura em Computação | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|----------------------|------------------------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|
| Barreiros | Licenciatura em Química | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Tecnologia em Agroecologia | Matutino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 |
| Belo Jardim | Licenciatura em Música | Integral Manhã/Tarde | Observar subitem 6.4.2 | | | | | | | | | 30 |
| Cabo de Santo Agostinho | Tecnologia em Hotelaria | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Bacharelado em Administração | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Caruaru | Bacharelado em Engenharia Mecânica | Integral Manhã/Tarde | 12 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 30 |
| Garanhuns | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 13 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 35 |
| | Bacharelado em Engenharia Elétrica | Integral Manhã/Tarde | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Igarassu | Tecnologia em Sistemas para Internet | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Tecnologia em Gestão da Qualidade | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Bacharelado em Administração | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Ipojuca | Licenciatura em Química | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Jaboatão dos Guararapes | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Olinda | Tecnologia em Produção Multimídia | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Palmares | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Paulista | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Tecnologia em Processos Gerenciais | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Recife | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Tecnologia em Gestão Ambiental | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------|------------|----|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|
| | Tecnologia em Gestão de Turismo | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Tecnologia em Gestão de Turismo | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Tecnologia em Design Gráfico | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Licenciatura em Geografia | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Vitória de Santo Antão | Licenciatura em Química | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Bacharelado em Agronomia | Vespertino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 40 |

| CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------------|----------------------------|-------|--------------------|--|-----|-------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------|-----|----|----------------|
| POLO | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | | |
| | | | | RENDA PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | | |
| | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | | |
| | | | | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | | |
| Águas Belas (EaD) | Licenciatura em Matemática | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Licenciatura em Geografia | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| Carpina (EaD) | Licenciatura em Geografia | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| Gravatá (EaD) | Licenciatura em Geografia | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| Limoeiro (EaD) | Licenciatura em Matemática | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Licenciatura em Geografia | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| Palmares (EaD) | Licenciatura em Matemática | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| Pesqueira (EaD) | Licenciatura em Geografia | | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| Santa Cruz do Capibaribe (EaD) | Licenciatura em Matemática | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Santana do Ipanema (EaD) | Licenciatura em Matemática | - | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |

6.4.2 Para o curso de Licenciatura em Música do *Campus* Belo Jardim, turno integral (manhã/tarde), as vagas por habilitação estão assim distribuídas:

| OFERTA DE VAGAS POR HABILITAÇÃO | | |
|---------------------------------|----------------|--------------------------|
| HABILITAÇÃO | VAGAS COTISTAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Bateria/Percussão | 2 | 1 |
| Canto Popular | 2 | 1 |
| Clarinete | 2 | 1 |
| Flauta Transversal | 1 | 1 |
| Guitarra | 2 | 1 |
| Piano | 2 | 1 |
| Saxofone | 2 | 1 |
| Trombone de Vara | 2 | 1 |
| Trompete | 2 | 1 |
| Tuba | 1 | 1 |
| Violão Popular | 1 | 1 |
| TOTAL | 19 | 11 |

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, das **0h do dia 2 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 29 de novembro de 2023**.

7.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais) para cursos técnicos e de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cursos de graduação.

7.3 Acessando o site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, o/a candidato/a entrará no link Ingresso IFPE 2024.1, onde encontrará uma janela para inscrição on-line.

7.4 O/A candidato/a deverá preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico (ANEXO D).

7.5 No formulário de inscrição o/a candidato/a ou seu responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios.

7.6 Recomenda-se aos/às candidatos/as e/ou aos seus responsáveis legais que leiam todas as informações constantes no Formulário de Inscrição preenchido antes de efetivarem a inscrição.

7.7 Para os fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identificação:

a) cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

f) passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; e,

i) documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8 A taxa de inscrição deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente no período de **2 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**.

7.9 Para confirmar se a inscrição está efetivada, o/a candidato/a deverá, no prazo mínimo de 72 horas (três dias úteis) da realização do pagamento, acessar o site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, o qual exibirá uma das mensagens em relação à situação de sua inscrição: efetivada ou não efetivada.

7.10 A inscrição que não for considerada efetivada, dentro do cronograma deste Edital, por qualquer motivo, tais como: não ter saldo na conta corrente, pagamento fora do período estabelecido neste Edital, problemas de ordem técnica no sistema, ou de ordem pessoal (seja do agente recebedor, seja do/a próprio/a candidato/a ou responsável), classifica o/a candidato/a como não inscrito/a.

7.11 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a interessado/a, todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, arcando, ele/a, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

7.12 Alterações na inscrição poderão ser solicitadas pelo/a candidato/a até o encerramento das inscrições, através do e-mail processodeingressoifpe2024@iaupe.com.br, no qual deverá explicitar, de forma clara, a solicitação desejada e informar nome completo, CPF, data de nascimento e nome da mãe.

7.13 Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, haverá devolução de taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

7.14 Ao IFPE reserva-se o direito de, ao final do período de inscrições, caso o número de inscritos nos cursos técnicos seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas por curso/turno/modalidade/campus, não submeter os candidatos ao processo de aplicação de provas.

7.14.1 A ocupação das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, estará condicionada a confirmação da autodeclaração através da participação no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras ou de aferição da condição de indígena.

7.14.2 Os candidatos na situação do item 7.14, que estejam em conformidade com os critérios especificados para ingresso nos cursos técnicos do IFPE, deverão realizar suas matrículas juntamente com os demais candidatos aprovados neste processo de ingresso, observado o cronograma e procedimento disposto no Edital de Matrícula.

7.15 Ao IFPE reserva-se ainda o direito de não manter o oferecimento de cursos, caso o número de inscrições para o Ingresso IFPE 2024.1 seja inferior ao total de vagas oferecidas para o curso/ modalidade/turno/entrada ou o número de matrículas efetuadas seja inferior a 70% das vagas oferecidas para o curso.

7.15.1 No caso da não oferta do curso, em face dos motivos dispostos no subitem 7.15, o/a candidato/a terá a oportunidade de optar por outro curso, ou, caso contrário, receber a devolução do valor pago a título de inscrição, desde que faça tal solicitação, pessoalmente, através de requerimento, informando os seguintes dados do/a candidato/a: nº de inscrição, nome completo, CPF, RG, filiação, dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) e telefone para contato, no Campus/Polo para o qual se inscreveu.

7.16 Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o/a candidato/a, mesmo aprovado/a, estará na condição de desclassificado/a e poderá sofrer penalidades civis e criminais.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O IFPE oferece o benefício de isenção de despesa com a taxa de inscrição aos candidatos com base na análise da documentação apresentada e, sempre que necessário, na verificação da veracidade das informações.

8.2 Será isento/a do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que:

- a) tenha cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda familiar per capita¹ igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013;
- b) esteja cursando a última série do Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, desde que tenha cursado o 1º e 2º ano do Ensino Médio nessas mesmas condições e tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- c) tenha cursado o Ensino Fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- d) esteja cursando a última série do Ensino Fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, desde que tenha cursado do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental nessas mesmas condições e tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- e) estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e que sejam participantes ou dependentes de beneficiários dos programas Sociais Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada(BPC);

¹ Renda familiar per capita - renda dos moradores em um mesmo domicílio, dividida pelo número de pessoas que fazem parte da composição familiar.

- f) esteja cursando a última série de algum curso na modalidade PROEJA² (Integrado ou Concomitante) ofertado pelo IFPE;
- g) esteja cursando ou tenha cursado o PROIFPE³ Acesso;
- h) esteja cursando ou tenha cursado o Programa Mulheres Mil⁴ (inclusive os seus dependentes), vinculado ao IFPE;
- i) seja assentado de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor familiar, trabalhador rural, cigano, pescador, marisqueira, posseiro, extrativista e que tenha cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escola da rede pública;
- j) seja membro de comunidades indígenas e quilombolas;
- k) tenha comprovadamente 50 (cinquenta) anos de idade ou mais.

8.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, **das 0h do dia 2 de novembro de 2023 às 23h59 do dia 11 de novembro de 2023**, mediante o preenchimento do formulário de cadastro no ato da inscrição e anexação dos documentos comprobatórios conforme Anexo E.

8.4 Quaisquer alterações na solicitação de isenção poderão ser realizadas pelo/a próprio/a candidato/a no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 por meio de login, até o encerramento do período estabelecido em Edital.

8.5 Caso o/a candidato/a realize alterações na isenção, serão considerados, para análise, os últimos dados submetidos.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de isenção fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO A) ou interpostas por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 8.3 deste Edital.

8.7 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não é garantia de que esse benefício será concedido, estando sujeita à análise da documentação.

8.8 As solicitações de isenção não serão confirmadas caso o/a candidato/a:

- a) omita informações ou as torne inverídicas;
- b) apresente documentação incompleta, ilegível e/ou contraditória e que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) fraude e/ou falsifique a documentação.

8.9 A Lista Preliminar de isentos com o resultado da solicitação de isenção estará disponível a partir das **17h do dia 16 de novembro de 2023**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

8.10 Após a divulgação da Lista Preliminar de isentos, o/a candidato/a cuja solicitação não seja confirmada poderá, no dia **17 de novembro de 2023, das 0h até às 23h59**, interpor recurso por meio do site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

8.11 A Lista Final de isentos será divulgada no dia **21 de novembro de 2023, a partir das 17h**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

8.12 Em caso de não confirmação da solicitação de isenção, o/a candidato/a deverá imprimir a Guia de

² PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

³ PROIFPE - Programa de Acesso, Permanência e Êxito do IFPE. A linha de ação Acesso constitui-se de cursos preparatórios para os processos seletivos do IFPE.

⁴ PRONATEC Mulheres Mil - Programa da Setec/MEC – Programa de formação profissional e tecnológica a mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Recolhimento da União – GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de novembro de 2023**.

8.13 O/A candidato/a que obtiver isenção da taxa de inscrição deverá verificar a partir do dia **16 de novembro de 2023**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, a efetivação de sua inscrição por meio da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas ou por meio de login no sistema de inscrições.

8.14 O/A candidato/a isento/a terá sua inscrição efetivada automaticamente.

9 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 Serão asseguradas, nos termos da legislação, as condições para candidatos que requeiram atendimentos especializados, em classe hospitalar e, também, para lactantes e para aqueles que desejam ser reconhecidos pelo nome social, desde que comprovem a necessidade.

9.2 A solicitação para atendimento de condições específicas deverá ser encaminhada das **0h do dia 2 de novembro de 2023 até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2023**, através dos procedimentos a seguir:

a) Nos casos de atendimento especializado - informar a necessidade no formulário de inscrição, através do site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 e anexar a documentação conforme quadro abaixo:

| CONDIÇÕES | DESCRIÇÃO | DOCUMENTAÇÃO |
|----------------------------------|--|---|
| Atendimento Especializado | Para candidato/a com incapacidade temporária, deficiência física, intelectual ou sensorial, que necessite de recursos de acessibilidade. | a) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM; e, b) cópia digitalizada, frente e verso, do documento de identificação oficial com foto. |

b) Nos casos de atendimento à lactante, em classe hospitalar e/ou tratamento por nome social - enviar formulário (ANEXO L), preenchido e assinado, para o e-mail processodeingressoifpe2024@iaupe.com.br, juntamente com a documentação, conforme especificado no quadro abaixo:

| CONDIÇÕES | DESCRIÇÃO | DOCUMENTAÇÃO |
|---|--|--|
| Atendimento à Lactante | Para candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. | a) cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança com idade inferior ou igual a 1(um) ano na data de aplicação da prova ou documento comprobatório que ateste a gestação da participante (documento emitido pelo médico com o respectivo CRM); e, b) cópia digitalizada, frente e verso, do documento de identificação oficial com foto. |
| Atendimento em classe hospitalar | Para candidato/a em situação de classe hospitalar, impossibilitado/a de comparecer ao local de aplicação da prova, desde que se encontre na cidade de realização da prova. | a) atestado ou laudo médico com o diagnóstico e o CID (Código Internacional de Doenças); e, b) cópia digitalizada, frente e verso, do documento de identificação oficial com foto. |
| Tratamento por nome Social | Para candidato/a cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade ou expressão de gênero. | a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e, b) cópia digitalizada, frente e verso, do documento de identificação oficial com foto. |

9.3 Os documentos devem ser enviados nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

9.4 O/A candidato/a inscrito/a que não apresentar a documentação não poderá fazer a prova em condições especiais.

9.5 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

9.6 O/A candidato/a participante em situação de classe hospitalar é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

9.6.1 Não é considerado participante em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação do processo seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

9.7 O/A candidato/a inscrito/a que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no subitem 9.2 será tratado/a de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10 DA ESTRUTURA DAS PROVAS

10.1 A prova dos cursos técnicos nas modalidades Integrado e Subsequente será estruturada com questões de múltipla escolha, conforme quadros a seguir:

| CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS | | |
|--|---|--------------------|
| | COMPONENTE CURRICULAR | Nº QUESTÕES |
| Prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha | Língua Portuguesa | 10 |
| | Matemática | 10 |
| | Conhecimentos Gerais (Biologia, História e Geografia ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental) | 10 |

| CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES | | |
|--|---|--------------------|
| | COMPONENTE CURRICULAR | Nº QUESTÕES |
| Prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha | Língua Portuguesa | 10 |
| | Matemática | 10 |
| | Conhecimentos Gerais (Física/ Química/ Biologia/ História/ Geografia) | 10 |

10.2 A prova dos cursos de graduação será estruturada em duas partes, sendo, a primeira, uma proposta de redação e, a segunda, composta pelas questões de múltipla escolha referentes aos componentes curriculares discriminados no quadro a seguir:

| CURSOS DE GRADUAÇÃO | |
|---|--------------------|
| 1ª Parte: Redação | |
| 2ª Parte: Questões de múltipla escolha | |
| Componente Curricular | Número de questões |
| Língua Portuguesa | 10 |
| Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) | 5 |
| Matemática | 10 |
| Física | 5 |

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Química | 5 |
| Biologia | 5 |
| História | 5 |
| Geografia | 5 |
| Total de questões da prova | 50 |

10.3 As questões de múltipla escolha dos cursos técnicos nas modalidades Integrado e Subsequente e dos cursos de graduação serão baseadas no conteúdo programático previsto no ANEXO F deste Edital.

10.4 A Redação produzida na 1ª parte da prova participa com 20% (vinte por cento) para a obtenção da média final do/a candidato/a, e as questões de múltipla escolha na 2ª parte, com 80% (oitenta por cento).

10.5 Na parte da Redação, o/a candidato/a deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema proposto pela Banca Elaboradora da Prova, que virá acompanhado de texto(s) complementar(es).

11 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A prova será realizada em **17 de dezembro de 2023**, com duração máxima de 3h, para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes e, com duração máxima de 4h, para os cursos de graduação.

11.1.1 Os candidatos com deficiência, que tiverem sua solicitação de atendimento especializado aprovada, terão a dilação do tempo de duração da prova com o acréscimo de até 1h.

11.1.2 As candidatas lactantes, que tiverem sua solicitação de atendimento especializado aprovada, terão o tempo de amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto na Lei nº 13.872/2019.

11.2 As provas serão realizadas, prioritariamente, nos municípios que sediam os Campi/Polos do IFPE, para o qual o/a candidato/a optou pela vaga, podendo ser realizadas em municípios circunvizinhos aos que sediam os Campi/Polos do IFPE.

11.3 O/A candidato/a deverá imprimir o seu Cartão de Inscrição, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, a partir das **17h do dia 11 de dezembro de 2023**, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência das informações nele contidas.

11.3.1 O horário de abertura e fechamento dos portões constará no Cartão de Inscrição.

11.3.2 O/A candidato/a fará prova, obrigatoriamente, no local indicado em seu Cartão de Inscrição.

11.3.3 O Cartão de Inscrição garante ao/à candidato/a o acesso à sala de aplicação da prova.

11.3.4 Não será permitido o acesso do/a candidato/a aos locais de prova após o horário estabelecido para o seu início ou em local diferente do designado em seu Cartão de Inscrição.

11.4 O/A candidato/a deverá comparecer ao local da prova, no(s) dia(s) e horário(s) estabelecidos para sua aplicação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, informado no Cartão de Inscrição, munido de:

- a) documento oficial de identificação com foto e em perfeito estado (observar item 7.7 deste Edital);
- b) Cartão de Inscrição;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta.

11.5 Por razões de segurança do exame de seleção, o/a candidato/a só poderá deixar a sala da prova, no mínimo, 1h (uma hora) após o seu início.

11.6 Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado ao local de aplicação das provas.

11.7 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta.

11.8 Será desclassificado/a do processo seletivo o/o candidato/a que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, smartwatch, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

11.9 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo/a candidato/a de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.8 deste edital.

11.10 Também não será permitido o acesso ao local de aplicação das provas de candidato/a portando qualquer tipo de arma, mesmo que detenha o seu porte legal.

11.11 Sob pena de ser desclassificado/a, antes de entrar na sala de provas, o/a candidato/a deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação das provas, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.8 deste Edital.

11.12 Durante toda a permanência do/a candidato/a na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer obrigatoriamente desligados e acondicionados na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

11.13 O/A candidato/a será desclassificado/a do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entrem em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

11.14 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

11.15 A Comissão Organizadora recomenda que o/a candidato/a não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.8 no dia de realização das provas, para evitar possíveis eliminações por descumprimento das normas estabelecidas.

11.16 A Comissão Organizadora não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados no subitem 11.8 e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

11.17 A Comissão Organizadora, no dia de realização das provas, poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do/a candidato/a, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o/a candidato/a está portando material não permitido.

11.18 Aquele/a que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, desclassificado/a do certame, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

11.19 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.

11.20 O(s) acompanhante(s) do/a candidato/a não terá(ão) acesso ao prédio nos dias e horários das provas,

com exceção daqueles que farão a guarda de crianças, filhas de candidatas lactantes que tiverem requerido o benefício de amamentar durante a realização da prova.

11.21 Os fiscais não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou em enunciado de questões da prova, apenas, e exclusivamente, o/a Supervisor/a de Prédio, pessoalmente e bem identificado/a, é quem poderá avisar sobre alguma retificação.

11.22 O/A candidato/a somente poderá se retirar da sala levando o caderno de provas quando faltar 01(uma) hora para o horário estabelecido de término da prova.

12 DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

12.1 O/A candidato/a ao curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim além da participação nas provas objetivas e de redação também será submetido/a a uma Avaliação Específica em Música (AEM), realizada de forma presencial **no dia 17 de dezembro de 2023**, no IFPE *Campus* Belo Jardim, cujo horário será disponibilizado no Cartão de Inscrição.

12.2 A avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma etapa única correspondente à Performance Instrumental/Vocal do/a candidato/a, com elementos de percepção, solfejo e escalas, o qual deverá executar o programa relativo ao instrumento indicado no ato da inscrição, conforme disposto no Anexo G deste Edital.

12.3 As peças referentes à Performance Instrumental/Vocal estão disponibilizadas no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

12.4 Para a realização da Performance Instrumental/Vocal, o/a candidato/a deverá:

a) estar presente no local de realização da avaliação, até 30 minutos antes do horário indicado para o início da AEM, munido/a de documento de identificação com foto (observar o subitem 7.7 deste Edital);

b) trazer seu próprio instrumento para a avaliação, com exceção dos candidatos de Bateria/Percussão (triângulo, pandeiro, zabumba) e Piano, cujo instrumento será disponibilizado para avaliação;

c) acompanhar a chamada dos candidatos para a avaliação por ordem alfabética. Caso algum/a candidato/a não esteja presente quando da primeira chamada, uma nova e última chamada será realizada ao final da realização da prova pelos demais candidatos;

d) executar individualmente o programa relativo à habilitação (instrumento/canto) indicada no ato da inscrição, conforme disposto no Anexo G deste Edital, não sendo admitidos instrumentistas acompanhadores nesta avaliação;

e) as peças escolhidas deverão estar de acordo com a proposta do curso, ou seja, deverão se enquadrar dentro do perfil da música popular;

f) a Banca Examinadora poderá solicitar que o/a candidato/a execute, além dos itens obrigatórios da prova, outros elementos musicais dentro das características do instrumento/voz escolhido por ele/a (exemplo: escalas, arpejos, levadas rítmicas, vocalizes etc), quando as peças apresentadas forem insuficientes para a observação das qualidades de performance do/a candidato/a); e,

g) não será permitida a presença de outras pessoas no local de realização da avaliação, além do/a candidato/a, dos integrantes da Banca Examinadora e de eventual colaborador/a designado/a para a gravação da Performance Instrumental/Vocal.

12.5 A Avaliação Específica em Música terá pontuação variando de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, até a ordem dos centésimos, e participará do cálculo da Média Final (MF) do/a candidato/a com peso 5 (cinco).

12.6 A avaliação da Performance Instrumental/Vocal, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise dos seguintes itens:

| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|------------------|
|-----------------|------------------|

| | INSTRUMENTOS/CANTO | BATERIA/PERCUSSÃO |
|------------------------|--------------------|-------------------|
| AFINAÇÃO | 20,00 | - |
| DINÂMICA/INTERPRETAÇÃO | 20,00 | 30,00 |
| ASPECTOS TÉCNICOS | 40,00 | 40,00 |
| PULSO | 20,00 | 30,00 |

12.7 Ao/À candidato/a que não comparecer à Performance Instrumental/Vocal será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na AEM.

12.8 Será desclassificado/a do Ingresso 2024.1 o/a candidato/a que obtiver uma pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos na AEM.

12.9 A nota final da AEM será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

12.10 A Lista Preliminar da AEM será divulgada **no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 17h**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, conforme cronograma (ANEXO A).

12.11 Após a divulgação da Lista Preliminar da AEM, os candidatos poderão apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, entre as **0h e as 23h59 do dia 28 de dezembro de 2023**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

12.12 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 12.11 deste Edital.

12.13 A Lista Final da AEM será divulgada **no dia 8 de janeiro de 2024, a partir das 17h**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

12.14 Ao inscrever-se no Ingresso 2024.1, o/a candidato/a manifesta ciência de que a AEM será filmada, para fins de registro, sem que isto caracterize violação ao direito de imagem ou de intimidade.

12.14.1 A gravação será utilizada exclusivamente para a AEM e para análise de eventual recurso interposto pelo/a candidato/a, ressalvada determinação judicial em sentido contrário.

13 DA FOLHA–RESPOSTA

13.1 A prova, em forma de questões de múltipla escolha, será respondida em folha resposta de processamento eletrônico de dados (leitura ótica), com 05 (cinco) alternativas, das quais uma, e somente uma, é a correta.

13.2 Para registrar as alternativas escolhidas nas questões da prova de múltipla escolha, o/a candidato/a receberá uma folha-resposta de leitura ótica, o qual deverá conferir cuidadosamente o seu nome e número de inscrição.

13.2.1 Os candidatos aos cursos de graduação receberão, além da folha-resposta para as questões de múltipla escolha, 01 (uma) folha-resposta específica para a Redação, na qual estará impresso o seu número de inscrição que deve ser cuidadosamente conferido.

13.2.2 A Redação deverá ser transcrita com letra legível, sem rasuras, utilizando caneta esferográfica na cor preta, não sendo permitida a utilização de corretivos líquidos ou de qualquer natureza.

13.3 A folha-resposta para as questões de múltipla escolha conterá as seguintes informações: Ingresso IFPE 2024.1, nome e número de inscrição do/a candidato/a, número do documento de identificação, tipo de vaga a qual concorre (ampla concorrência ou sistema de cotas), curso, turno, *Campus*/Polo, data e campo para assinatura.

13.4 O/A candidato/a deve conferir se os dados constantes na folha-resposta para as questões de múltipla

escolha coincidem com as informações constantes no Cartão de Inscrição, devendo quaisquer dúvidas ou irregularidades observadas serem, de imediato, comunicadas aos fiscais de sala.

13.5 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, assinar a folha-resposta para as questões de múltipla escolha.

13.6 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o/a candidato/a sob pena de ser anulada.

13.7 A marcação dos alvéolos na folha-resposta deverá ser feita completamente, com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

13.8 O/A candidato/a que não preencher corretamente os alvéolos da folha-resposta para as questões de múltipla escolha, correspondentes às respostas desejadas, não terão essas respostas processadas.

13.9 O/A candidato/a que assinalar na sua folha-resposta, em uma mesma questão, mais de uma alternativa ou rasurá-la, terá essa questão anulada automaticamente e a sua pontuação não poderá ser distribuída para as outras questões.

13.10 As folhas-respostas e a folha de redação são os únicos documentos válidos para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de provas utilizados apenas para rascunhos que, em nenhuma hipótese, serão utilizados para aferição das respostas dos candidatos.

13.11 Em caso de problemas gráficos na folha-resposta ou na folha de redação, identificados na entrega ao/a candidato/a, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do(s) documento(s), realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do/a candidato/a, sem prejuízo na sua avaliação.

13.12 O/A candidato/a que não devolver, por qualquer motivo, a folha-resposta, estará, automaticamente, desclassificado/a do Ingresso IFPE 2024.1.

14 DOS RECURSOS

14.1 O gabarito preliminar será divulgado 2 (duas) horas depois do encerramento das provas, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, e, o definitivo, **no dia 27 de dezembro de 2023, após as 17h.**

14.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das provas de múltipla escolha e/ou conteúdo das questões, poderá fazê-lo por meio do link de recursos no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, **das 0h até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2023.**

14.3 O recurso interposto deverá conter o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

14.4 Os recursos encaminhados que não atenderem ao disposto nos subitens 14.2 e 14.3 não serão aceitos.

14.5 Qualquer questão com resposta dúbia ou inexistente será anulada e os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as remanescentes válidas do mesmo componente curricular.

14.6 O resultado das análises dos recursos relativo ao gabarito preliminar e/ou ao conteúdo das questões serão divulgados juntamente com o gabarito definitivo, no dia **27 de dezembro de 2023, a partir das 17h.**

14.7 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova dissertativa (redação), poderá fazê-lo por meio do link de recursos no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, **das 0h até às 23h59 do dia 9 de janeiro de 2024.**

14.8 O recurso interposto deverá conter argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

14.9 Os recursos encaminhados que não atenderem ao disposto nos subitens 14.7 e 14.8 não serão aceitos.

14.10 O resultado final das análises dos recursos relativos à correção da redação e o espelho da redação com as correções será divulgado **no dia 12 de janeiro de 2024, a partir das 17h**, por meio do site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1.

15 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 Após verificar os percentuais de acertos das questões, determina-se a pontuação de cada uma delas de acordo com o grau de dificuldade. As questões com maior número de acertos correspondem ao menor grau de dificuldade GD(m). Assim, atribuir-se-á o valor 4 (quatro) à questão de menor dificuldade (maior número de acertos).

15.2 A partir desse menor grau de dificuldade, será determinado o grau de dificuldade das demais questões, de acordo com a regra seguir:

$$GD(n) = \frac{p(M)}{p(n)} \times GD(m)$$

onde:

GD(n) = Grau de dificuldade da questão de ordem "n".

p(n) = Percentual de acerto da questão "n"

p(M) = Maior percentual de acerto;

GD(m) = Menor grau de dificuldade = 4 (subitem 15.1)

15.2.1 A determinação da pontuação das questões por Componente Curricular com 10 (dez) questões será dada por:

Para todos os cursos Integrados e Subsequentes, onde:

$$P(n) = \frac{GD(n)}{\sum_{N=1}^{10} GD(N)} \times 100$$

P(n) = Pontuação da questão "n"

N = Número de questões da prova

GD(n) = Grau de dificuldade da questão de ordem "n".

$$\sum_{N=1}^{10} GD(N)$$

= Soma dos graus de dificuldade das N questões.

15.2.2 A pontuação das questões dos Componentes Curriculares com 5 (cinco) questões será dada por:

onde:

$$P(n) = \frac{GD(n)}{\sum_{N=1}^5 GD(N)} \times 100$$

P(n) = Pontuação da questão "n"

N = Número de questões da prova

GD(n) = Grau de dificuldade da questão de ordem "n".

$$\sum_{N=1}^5 GD(N)$$

= Soma dos graus de dificuldade das N questões.

15.3 Após a divulgação do resultado preliminar, será divulgada a pontuação referente a cada questão.

15.4 A Média Final será calculada de 0,00(zero) a 100,00(cem) pontos, até a ordem dos centésimos.

15.4.1 Para todos os cursos técnicos a Média Final será calculada pela média aritmética das pontuações dos Componentes Curriculares apresentados no subitem 10.1 deste Edital, de acordo com a fórmula a seguir:

$$MF = \frac{LP + M + CG}{3}$$

onde:

Pontuação Máxima de Língua Portuguesa = 100,00

LP = Pontuação de Língua Portuguesa

Pontuação Máxima de Matemática = 100,00

M = Pontuação de Matemática

Pontuação Máxima de Conhecimentos Gerais = 100,00

CG = Pontuação de Conhecimentos Gerais

15.4.2 A Média Final para os cursos de graduação será calculada por meio de uma média ponderada, considerando a pontuação obtida nas questões de múltipla escolha dos Componentes Curriculares apresentados no subitem 10.2 deste Edital e pontuação da Redação, conforme fórmula abaixo:

onde:

$$MF = R \times 0,2 + ME \times 0,8$$

MF = Média Final

ME = Pontuação obtida na prova de múltipla escolha

R = Pontuação obtida na Redação (máximo 100,00)

15.4.2.1 Para calcular o **ME**, será usada a fórmula a seguir:

| | |
|---|--|
| $ME = \frac{LP+LE+M+F+Q+B+H+G}{8}$ | onde: |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (Questões de múltipla escolha) = 100,00 |
| | LP = PONTUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA = 100,00 |
| | LE = PONTUAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA DE MATEMÁTICA = 100,00 |
| | M = PONTUAÇÃO DE MATEMÁTICA |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA DE FÍSICA = 100,00 |
| | F = PONTUAÇÃO DE FÍSICA |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUÍMICA = 100,00 |
| Q = PONTUAÇÃO DE QUÍMICA | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DE BIOLOGIA = 100,00 | |
| B = PONTUAÇÃO DE BIOLOGIA | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DE HISTÓRIA = 100,00 | |
| H = PONTUAÇÃO DE HISTÓRIA | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DE GEOGRAFIA = 100,00 | |
| G = PONTUAÇÃO DE GEOGRAFIA | |

15.5 Todos os candidatos terão a redação corrigida e a pontuação será atribuída a partir de uma Matriz de Referência que avaliará 4 (quatro) Competências (A, B, C e D), divididas em 6 (seis) níveis de contemplação (0, I, II, III, IV e V), variando entre 0,00 e 25,00 pontos.

15.5.1 As Competências avaliadas na Redação serão as seguintes:

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Competência A | CONVENÇÕES DA ESCRITA | Avaliação quanto ao domínio das convenções e normas do sistema de escrita formal da Língua Portuguesa. |
| Competência B | TIPO E GÊNERO | Avaliação quanto à produção de texto dissertativo-argumentativo em prosa, bem como quanto à mobilização de conhecimentos relativos aos limites estruturais do gênero. |
| Competência C | TEMA E ARGUMENTAÇÃO | Avaliação quanto ao desenvolvimento de um texto com abordagem pertinente à proposta temática, e à apresentação de argumentos em defesa de um ponto de vista. |
| Competência D | COESÃO | Avaliação quanto à utilização de mecanismos linguísticos para construir texto coeso e significativo. |

15.5.2 As pontuações atribuídas aos respectivos níveis de contemplação alcançados pelo/a candidato/a em sua Redação serão as seguintes:

| | | |
|------------------|-----------------|--|
| Nível 0 | Pontuação 0,00 | Indica que o/a candidato/a demonstra desconhecimento da Competência avaliada. |
| Nível I | Pontuação 5,00 | Indica que o/a candidato/a demonstra domínio precário da Competência avaliada. |
| Nível II | Pontuação 10,00 | Indica que o/a candidato/a demonstra domínio insuficiente da Competência avaliada. |
| Nível III | Pontuação 15,00 | Indica que o/a candidato/a demonstra domínio razoável da Competência avaliada. |

| | | |
|-----------------|-----------------|---|
| Nível IV | Pontuação 20,00 | Indica que o/a candidato/a demonstra bom domínio da Competência avaliada. |
| Nível V | Pontuação 25,00 | Indica que o/a candidato/a demonstra excelente domínio da Competência avaliada. |

15.6 Exige-se que a Redação produzida pelo/a candidato/a contenha, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

15.7 Será atribuída nota 0,00(zero) à Redação que:

- a) contiver a folha-resposta identificada ou em branco;
- b) fugir totalmente ao tema proposto pela Banca de Elaboração;
- c) não atender ao número mínimo de linhas;
- d) contiver impropérios ou outras formas propositais de anulação, como a presença de xingamentos direcionados a pessoas ou instituições.

15.8 Observações importantes acerca da Redação:

- a) as linhas com cópia de eventuais textos complementares/motivadores apresentados na Proposta de Redação ou de textos contidos no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de avaliação;
- b) os textos produzidos por participantes surdos ou com deficiência auditiva, devidamente inscritos nessa condição, serão avaliados a partir de mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- c) os participantes com dislexia, devidamente inscritos nessa condição, terão seus textos avaliados conforme mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

15.9 Será desclassificado/a o/a candidato/a que tirar nota 0,00(zero) na prova de Redação.

15.10 A Média Final para o curso de Licenciatura em Música será calculada por meio de uma média ponderada, considerando a pontuação obtida nas questões de múltipla escolha dos componentes curriculares apresentados no subitem 10.2 e a pontuação da AEM, obtida conforme subitem 12.5 deste Edital, usando a seguinte fórmula:

$$MF = \left(\frac{LP+M+CG}{3} \right) \times 0,5 + \underline{AEM} \times 0,5$$

15.11 A média final será expressa utilizando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.12 Em caso de empate, havendo candidatos com a mesma média final (MF), o desempate dar-se-á em favor daquele/a que, nesta ordem:

a) para cursos técnicos:

- obtiver o maior número de pontos no Componente Curricular de Língua Portuguesa;
- obtiver o maior número de pontos no Componente Curricular de Matemática;
- tiver mais idade.

b) para cursos de graduação:

- obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- obtiver o maior número de pontos na Redação;
- obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática;
- tiver mais idade.

15.13 Será desclassificado/a do Ingresso IFPE 2024.1 o/a candidato/a que obtiver rendimento nulo (zero) em todos os componentes curriculares.

15.14 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

15.15 Os candidatos disputarão entre si as vagas oferecidas no *Campus* ou Polo/ curso/ turno/ opção de cota correspondente à escolha da última inscrição efetivada.

15.16 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independente da reserva de vagas destinada às cotas.

15.17 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas, também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência, considerando a lista de classificação geral.

15.18 O/A candidato/a que não participar do procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração seja recusada será incluído/a na ampla concorrência.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 A relação dos aprovados na Chamada Regular será oficialmente divulgada no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, **no dia 18 de janeiro de 2024, a partir das 12h**, conforme cronograma (ANEXO A).

16.2 Será disponibilizada, **a partir das 12h do dia 18 de janeiro de 2024**, no site http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1, a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado por ele/a obtido.

16.3 As divulgações através das mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.

16.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre os resultados e a relação de candidatos aprovados que serão divulgados.

17 DA MATRÍCULA

17.1 O/A candidato/a aprovado/a no Ingresso IFPE 2024.1 deverá ficar atento ao Edital de Matrícula que será disponibilizado pelo IFPE no site ingresso.ifpe.edu.br.

17.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula de cada *Campus*/Polo, documentação e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

17.3 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item 4 deste Edital constará apenas na classificação geral, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

17.3.1 O/A candidato/a cotista que não comprovar sua condição, no período de efetivação da matrícula, também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

17.4 O IFPE realizará reclassificações para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital que não forem ocupadas pelos candidatos aprovados na chamada regular do Ingresso 2024.1.

17.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados na chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação de remanejáveis.

17.4.2 As listas de reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

17.5 No caso de não haver inscritos e/ou classificados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE.

17.6 É facultado a cada *Campus*/Polo do IFPE, em caso de esgotamento da lista de candidatos remanejáveis e não preenchimento de suas vagas, o aproveitamento de candidatos remanejáveis para as vagas não ocupadas do mesmo curso (preferencialmente) ou de outro curso ofertado pelo *Campus*/Polo, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.

17.6.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas não ocupadas em uma ou mais habilitações do curso de Licenciatura em Música, do *Campus* Belo Jardim, poderão ser redistribuídas para outras habilitações.

17.6.2 A redistribuição das vagas não ocupadas entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso de Licenciatura em Música, do *Campus* Belo Jardim, e persistirá enquanto houver vagas não ocupadas entre as habilitações, desde que não comprometa a carga horária do curso.

18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 O/A candidato/a ao Ingresso IFPE 2024.1 torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos deste Edital e com eles concorda.

18.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a ou o/a responsável legal não poderá alegar desconhecimento.

18.3 Este Edital terá validade para o Ingresso 2024.1, que admitirá candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes e de graduação oferecidos pelo IFPE nos diversos *Campi*/Polos (ANEXO H) para o primeiro semestre letivo de 2024.

18.4 O/A estudante poderá manter 2 (dois) vínculos em cursos do IFPE, desde que sejam de níveis de ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

18.4.1 De acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

18.5 O/A candidato/a aprovado em cursos do IFPE, sobre os quais versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

18.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares, objeto do Ingresso IFPE 2024.1.

18.7 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o/a candidato/a deve entrar em contato com o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco-IAUPE, através do canal telefônico de atendimento (81) 3033-7373 ou pelo e-mail duvidasingressoifpe2024@iaupe.com.br.

18.8 Os Casos omissos serão julgados pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco-IAUPE e pela Comissão Central do IFPE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

(assinado eletronicamente)
EMÍLIO VIEIRA DE SOUSA

ANEXO A - CRONOGRAMA

| ETAPA | ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|--|-------------------|--|---|
| ABERTURA DO PROCESSO | Publicação do Edital | 1/11/2023 | A partir das 12h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| INSCRIÇÃO | Período de Inscrição | 2/11 a 29/11/2023 | Das 0h do dia 2/11/2023 até as 23h59 do dia 29/11/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Período para pagamento da taxa de inscrição | 2/11 a 30/11/2023 | Horário bancário | Agência Bancária |
| | Publicação da Lista Preliminar de inscrições homologadas | 4/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de inscrições homologadas | 5/12/2023 | Das 0h até as 23h59 do dia 5/12/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Publicação da Lista Final de inscrições homologadas | 7/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 2/11 a 9/11/2023 | Das 0h do dia 2/11/2023 até as 23h59 do dia 9/11/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Publicação da Lista Preliminar de isentos da taxa de inscrição | 16/11/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de isentos da taxa de inscrição | 17/11/2023 | Das 0h até as 23h59 do dia 17/11/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Publicação da Lista Final de isentos da taxa de inscrição | 21/11/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA (atendimento especializado, classe hospitalar, lactantes, uso de nome social) | Período para solicitação de condições específicas | 2/11 a 29/11/2023 | Das 0h do dia 2/11/2023 até as 23h59 do dia 29/11/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 ou processodeingressoifpe2024@iaupe.com.br |
| | Publicação da Lista Preliminar das solicitações de condições específicas | 4/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso a lista preliminar da solicitação de uso do nome social | 5/12/2023 | Das 0h até as 23h59 do dia 5/12/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Publicação da Lista Final das solicitações de condições específicas | 7/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA | Envio do conteúdo para o procedimento da heteroidentificação e aferição da condição de indígena | 8/12 a 15/12/2023 | Das 0h do dia 8/12/2023 até as 23h59 do dia 15/12/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Lista Preliminar da Heteroidentificação e aferição da condição de indígena | 04/01/2024 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso contra a Lista Preliminar da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena | 05/01/2024 | Das 0h até as 23h59 do dia 05/01/2024 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Lista Final da heteroidentificação e da aferição da condição de indígena | 11/01/2024 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA – AEM (Para os candidatos que optaram pelo curso de | Aplicação da Avaliação Específica em Música | 17/12/2023 | Consultar Cartão de Inscrição | IFPE Campus Belo Jardim |
| | Lista Preliminar da AEM | 27/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso contra a lista final da AEM | 28/12/2023 | Das 0h até 23h59 do dia 28/12/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |

| | | | | |
|-------------------------|--|------------|---------------------------------------|---|
| Licenciatura em Música) | Lista Final da AEM | 8/01/2024 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| CONCORRÊNCIA | Divulgação da concorrência | 11/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| PROVA | Divulgação do Local de Prova (Cartão de Inscrição) | 11/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Aplicação da Prova | 17/12/2023 | Consultar Cartão de Inscrição | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Divulgação do Gabarito Preliminar | 17/12/2023 | 2h após aplicação das provas | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso referente a gabaritos e/ou questões das provas | 19/12/2023 | Das 0h até as 23h59 do dia 19/12/2023 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado dos recursos | 27/12/2023 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Divulgação do resultado preliminar da prova dissertativa | 08/01/2024 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Interposição de recurso referente a prova dissertativa | 09/01/2024 | Das 0h até as 23h59 do dia 09/01/2024 | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| | Resultado final da prova dissertativa | 12/01/2024 | A partir das 17h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |
| RESULTADO FINAL | Relação dos Aprovados na Chamada Regular | 18/01/2024 | A partir das 12h | http://www.upenet.com.br/ingresso_ifpe_2024.1 |

| PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS | | | |
|------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| DATA | CAMPUS | DATA | CAMPUS |
| 2/2/2024 | Campus Abreu e Lima | 5/2/2024 | Campus Jaboatão dos Guararapes |
| 1/2/2024 | Campus Afogados da Ingazeira | 19/2/2024 | Campus Olinda |
| 5/2/2024 | Campus Barreiros | 1/2/2024 | Campus Palmares |
| 2/2/2024 | Campus Belo Jardim | 5/2/2024 | Campus Paulista |
| 16/2/2024 | Campus Cabo de Santo Agostinho | 6/2/2024 | Campus Pesqueira |
| 5/2/2024 | Campus Caruaru | 19/2/2024 | Campus Recife |
| 1/2/2024 | Campus Garanhuns | 1/2/2024 | Campus Vitória de Santo Antão |
| 5/2/2024 | Campus Igarassu | 21/2/2024 | Polos EaD |
| 16/2/2024 | Campus Ipojuca | | |

ANEXO B - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a indígena no Processo de Ingresso 2024.1. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal (no caso de menor de 18 anos)

Declaração de Reconhecimento

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso 2024.1, regido pelo Edital REI/IFPE nº 47/2023, que a/o candidata/o _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA**

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, data de nascimento ___/___/_____, candidat___ do Processo de Ingresso 2024.1 regido pelo Edital REI/IFPE nº 47/2023, ao curso _____, do/a *Campus/Polo* _____, nº de inscrição _____, autodeclaro-me _____ (preto/a, pardo/a, indígena, branco/a ou amarelo/a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito/a às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal (se menor de 18 anos)

Identidade nº _____

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os:

A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da/o candidata/o, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO D - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

As informações solicitadas abaixo destinam-se exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais. Os dados deste questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de maneira alguma, na classificação do/a candidato/a.

| | | |
|---|--|---|
| QUESTÃO 1 - Você possui alguma deficiência, transtorno global ou altas habilidades/superdotação? | | |
| <input type="radio"/> Nenhum/a. <input type="radio"/> Cegueira. <input type="radio"/> Baixa Visão. <input type="radio"/> Surdez. <input type="radio"/> Auditiva. | <input type="radio"/> Física. <input type="radio"/> Surdocegueira. <input type="radio"/> Múltipla. <input type="radio"/> Intelectual. <input type="radio"/> Transtorno do Espectro Autista. | <input type="radio"/> Síndrome de Asperger. <input type="radio"/> Síndrome de RETT. <input type="radio"/> Transtorno Desintegrativo da Infância. <input type="radio"/> Altas habilidades/superdotação. <input type="radio"/> Outros transtornos globais de desenvolvimento. |
| QUESTÃO 2 - Qual a renda mensal bruta* do seu grupo familiar?*Soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante. | | |
| <input type="radio"/> De 0 a 0,5 salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 salário mínimo. | <input type="radio"/> De 1 a 1,5 salário mínimo. <input type="radio"/> De 1,5 a 2 salários mínimos. | <input type="radio"/> De 2 a 2,5 salários mínimos. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 salários mínimos. <input type="radio"/> Mais de 3,5 salários mínimos. |
| QUESTÃO 3 - Qual a renda mensal <i>per capita</i> * do seu grupo familiar? *Renda calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência. | | |
| <input type="radio"/> De 0 a 0,5 salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 salário mínimo. | <input type="radio"/> De 1 a 1,5 salário mínimo. <input type="radio"/> De 1,5 a 2 salários mínimos. | <input type="radio"/> De 2 a 2,5 salários mínimos. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 salários mínimos. <input type="radio"/> Mais de 3,5 salários mínimos. |
| QUESTÃO 4 - Quantos filhos com idade igual ou inferior a 6 anos você tem? | | |
| <input type="radio"/> Nenhum. <input type="radio"/> Um. | <input type="radio"/> Dois. <input type="radio"/> Três. | <input type="radio"/> Quatro ou mais. |
| QUESTÃO 5 - Que tipo de ensino fundamental você cursou? | | |
| <input type="radio"/> Ensino fundamental regular. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). | <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). | <input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Outros. |
| QUESTÃO 6 - Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino fundamental. | | |
| <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. | <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. | <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa. |
| QUESTÃO 7 - Que tipo de ensino médio você cursou? | | |
| <input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Ensino médio regular. <input type="radio"/> Técnico integrado ao ensino médio. <input type="radio"/> Normal médio/ Magistério/ Científico. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). | <input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). | <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). <input type="radio"/> Outros. |
| QUESTÃO 8 - Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino médio. | | |
| <input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. | <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. | <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa. |
| QUESTÃO 9 - Você frequentou curso preparatório para ingressar na instituição? | | |
| <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, curso particular. | <input type="radio"/> Sim, curso governamental gratuito. <input type="radio"/> Sim, curso comunitário. | <input type="radio"/> Sim, o PROIFPE Acesso. |
| QUESTÃO 10 - Você tomou conhecimento deste Processo de Ingresso através de: | | |
| <input type="radio"/> Amigos e familiares. <input type="radio"/> Estudante do IFPE. <input type="radio"/> Servidor/a do IFPE. <input type="radio"/> Presencialmente em algum <i>campus</i> ou polo do IFPE. <input type="radio"/> Escola onde estudo. | <input type="radio"/> Cartazes. <input type="radio"/> Panfletos. <input type="radio"/> Faixas. <input type="radio"/> Jornal. <input type="radio"/> Televisão. <input type="radio"/> Rádio. | <input type="radio"/> Carro de som. <input type="radio"/> Sites de publicidade. <input type="radio"/> Internet - Portal do IFPE. <input type="radio"/> Redes sociais (Instagram, Facebook, aplicativo de mensagens, outros). |
| QUESTÃO 11 - Qual o principal motivo de sua escolha pelo IFPE? | | |
| <input type="radio"/> Pela qualidade da instituição. <input type="radio"/> Por oferecer um ensino gratuito. <input type="radio"/> Por oferecer o curso que quero. | <input type="radio"/> Para obter uma formação profissional. <input type="radio"/> Por já trabalhar na área. | <input type="radio"/> Pela influência da família e/ou colegas. <input type="radio"/> Outros. |
| QUESTÃO 12 - Você conhece as atividades que deverá desenvolver na profissão escolhida? | | |
| <input type="radio"/> Sim. | <input type="radio"/> Não. | |

ANEXO E - DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Os candidatos deverão observar os quadros a seguir para solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o seu perfil (grupo) e apresentar toda a documentação exigida no período estabelecido em edital.

| GRUPO 1 – ESCOLARIDADE + RENDA |
|--|
| <p>Público: Estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.</p> |
| <p>Documentação:</p> <p>a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto.</p> <p>b) Formulário de Composição Familiar (ANEXO I).</p> <p>c) Comprovação de Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cópia do Histórico Escolar; ou,▪ Declaração de conclusão ou de concluinte do ensino fundamental ou médio (ver observações) em escola da rede pública até dezembro/2023; ou,▪ Declaração de que cursou integralmente ou cursa o ensino fundamental ou médio até dezembro/2023 em escola da rede privada, na condição de bolsista integral. <p>d) Comprovação de renda: documentação relativa aos ganhos no mês de JULHO ou AGOSTO ou SETEMBRO de todos que compõem o núcleo familiar, cuja contribuição foi informada no formulário de composição (ANEXO I). A comprovação de renda pode ser apresentada por alguma das formas descritas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Contracheque identificado;▪ Recibo de pagamento legível;▪ Extrato de benefício identificado;▪ Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;▪ Comprovante de renda proveniente de aluguel de imóveis;▪ Declaração de outras rendas (ANEXO J). |
| GRUPO 2 – ESCOLARIDADE + BOLSA FAMÍLIA OU BPC |
| <p>Público: Estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e que sejam participantes ou dependentes de beneficiários dos programas Sociais Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.</p> |
| <p>Documentação:</p> <p>a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto.</p> <p>b) Formulário de Composição Familiar (ANEXO I).</p> <p>c) Comprovação de Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cópia do Histórico Escolar; ou,▪ Declaração de conclusão ou de concluinte do ensino fundamental ou médio (ver observações) em escola da rede pública até dezembro/2023; ou,▪ Declaração de que cursou integralmente ou cursa o ensino fundamental ou médio até dezembro/2023 em escola da rede privada, na condição de bolsista integral. <p>d) Comprovação do benefício:</p> <p><u>Programa Bolsa Família</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cópia de documento que contenha o Número de Identificação Social – NIS (Cartão Bolsa Família, Cartão Cidadão, conta de energia, em alguns modelos de RG, carteira de trabalho, etc); ou,▪ Cópia do comprovante do Número de Identificação Social – NIS* (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único). <p>*O comprovante do Número de Identificação Social – NIS poderá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do/a candidato/a ou ao órgão gestor municipal do Bolsa Família ou emitido através do site https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home.</p> <p>Destacamos que não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.</p> <p><u>Benefício de Prestação Continuada – BPC</u></p> <p>Extrato de pagamento do benefício ou declaração fornecida pelo INSS, devidamente identificados (nome do/a beneficiário/a) e atualizado referente aos ganhos do mês de JULHO ou AGOSTO ou SETEMBRO do ano em curso, para comprovação de que a família é usuária do BPC.</p> |

| GRUPO 3 – PARTICIPANTES DO PROEJA |
|---|
| Público: Estudantes participantes do PROEJA (Integrado ou concomitante) ofertado pelo IFPE. |
| Documentação: a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração de matrícula ou vínculo e Atestado de Situação Acadêmica ou Histórico Escolar, expedidos pelo IFPE, que comprovem que o estudante está cursando o último semestre. |
| GRUPO 4 – PROIFPE ACESSO |
| Público: Estudantes participantes ou egressos do PROIFPE Acesso. |
| Documentação: a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração de vínculo ao PROIFPE Acesso. |
| GRUPO 5 – PROGRAMA MULHERES MIL |
| Público: Estudante que tenha participado do PROGRAMA Mulheres Mil vinculado ao IFPE e/ou seus/suas dependentes. |
| Documentação: a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração ou Certificado de participação no programa. c) Formulário de Composição Familiar (ANEXO I). |
| GRUPO 6 – POVOS DO CAMPO |
| Público: Assentados de reforma agrária, ocupantes de reforma agrária, agricultores familiares, trabalhadores rurais, ciganos, pescadores, marisqueiras, posseiros, extrativistas, ou seus dependentes, que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escola da rede pública. |
| Documentação: a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Comprovação de Escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do Histórico Escolar; ou, ▪ Declaração de conclusão ou de concluinte do ensino fundamental ou médio (ver observações) em escola da rede pública até dezembro/2023; ou, ▪ Declaração de que cursou integralmente ou cursa o ensino fundamental ou médio até dezembro/2023 em escola da rede privada, na condição de bolsista integral. c) Comprovação de pertencimento (ANEXO K): para assentados de reforma agrária, ocupantes de reforma agrária, agricultores familiares, trabalhadores rurais, ciganos, pescadores, marisqueiras, posseiros e extrativistas, ou seus dependentes. |
| GRUPO 7 – INDÍGENA E QUILOMBOLA |
| Público: Membros de comunidades indígenas e quilombolas. |
| Documentação: a) Autodeclaração do/a candidato/a indígena ou quilombola, com declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por 01 (uma) liderança reconhecida. (ANEXO K) b) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. |
| GRUPO 8 – 50+ |
| Público: Pessoas a partir de 50 anos de idade. |
| Documentação: Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. |

Observações:

1. Para fins de comprovação da escolaridade:

- a) o/a candidato/a a curso técnico subsequente ou de graduação deverá apresentar histórico escolar ou declaração referentes ao ensino médio; e,
- b) o/a candidato/a a curso técnico integrado deverá apresentar histórico escolar ou declaração referentes ensino fundamental.
- c) a documentação apresentada deverá comprovar que **todo** o ensino fundamental ou médio foi cursado em escola da rede pública ou da rede privada como bolsista integral.

2. A documentação do/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo/a seu/sua responsável legal.

3. Não é necessário autenticar as cópias da documentação comprobatória.

ANEXO F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os tópicos, constantes nos programas das provas, constituem referencial de estudos e não impedem que qualquer assunto desses componentes, relacionados aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental ou Médio, seja também abordado.

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 1.1 Texto, contexto e interlocução. 1.2 Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais. 1.3 Gêneros e tipos textuais. 1.4 Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia. 1.5 Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem. 2. Tópicos Linguísticos. 2.1 Norma culta e Variedades da língua. 2.2 Estrutura e formação das palavras. 2.3 Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos. 2.4 Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos. 2.5 Pontuação. 2.6 Sintaxe de concordância e regência. 2.7 Novo Acordo Ortográfico.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Problemas com as quatro operações. 2. Operações e problemas com frações. 3. Operações e problemas com números decimais. 4. Potenciação. 5. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal. 6. Expressões com números reais. 7. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume). 8. Razão e Proporção. 9. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Médias aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. 13. Polinômios (valor numérico e operações). 14. Produtos notáveis. 15. Fatoração. 16. Radiciação. 17. Equações algébricas de 1º e 2º grau. 18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas. 19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas. 20. Ângulos (conceitos, classificação medidas). 21. Problemas com ângulo. 22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais). 23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales). 24. Semelhança de triângulos – Bissetrizes internas e externas – Cevianas – Mediatrizes e Medianas. 25. Relações métricas no triângulo retângulo. 26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções). 27. Relações métricas num triângulo qualquer. 28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro). 29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo). 30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – CIÊNCIAS

1. Ecologia. 1.1 Componentes do ecossistema. 1.2 Cadeias e teias alimentares. 1.3 Relações ecológicas entre os seres vivos. 1.4 Ecossistemas. 1.5 Poluição: do ar, da água, do solo, sonora e visual. 2. Taxonomia dos seres vivos. 3 Os vírus. 4. Principais Reinos de seres vivos. 4.1 Reino Monera. 4.2 Reino Protista. 4.3 Reino Fungi. 4.4 Reino Animalia (Metazoa). 4.5 Reino Plantae (Metaphyta). 5. Citologia. 6. Bioquímica celular – compostos inorgânicos e orgânicos. 6.1 Envoltórios celulares – estrutura e funções. 6.2 Organoides celulares - estrutura e funções. 6.3 Divisão celular – mitose e meiose. 7. Histologia animal. 7.1 Tecidos epiteliais. 7.2 Tecidos conjuntivos. 7.3 Tecidos musculares. 7.4 Tecido nervoso. 8. Fisiologia humana. 8.1 Sistema respiratório. 8.2 Sistema circulatório. 8.3 Sistema urinário. 8.4 Sistema digestório. 8.5 Sistema nervoso. 8.6 Sistema reprodutor.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – GEOGRAFIA

1. Coordenadas geográficas. 1.1 Mapas, escalas e plantas. 2. A formação do planeta Terra e a estrutura interna da Terra. 2.1 Estrutura geológica da Terra. 2.2 O relevo e o solo. 2.3 Relevo do Brasil. 3. Dinâmica climática. 3.1 Clima e formação vegetal no mundo e no Brasil. 4. As águas do planeta. 4.1 Águas continentais do Brasil. 5. A questão ambiental e a sustentabilidade. 5.1 Os problemas ambientais no campo e na cidade. 6. O processo de globalização no mundo atual. 7. Energia no mundo e a questão energética no Brasil. 8. O processo de industrialização no mundo e no Brasil. 9. O espaço agrário no mundo e a questão agrária no Brasil. 10. População mundial e brasileira. 11. Urbanização no mundo e no Brasil.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – HISTÓRIA

1. O Mundo Contemporâneo. 1.1 A Segunda Guerra Mundial. 1.2 A Guerra Fria. 1.3 A Descolonização da África e Ásia. 1.4 A América Latina no pós-Segunda Guerra Mundial. 1.5 A globalização, o neoliberalismo e a República Popular da China (século XX). 2. O Brasil Contemporâneo. 2.1 A República Oligárquica (1895-1930): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.2 A Era Vargas (1930-1945): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.3 A experiência liberal-democrática (1946-1964): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.4 A Ditadura Civil-Militar (1964-1985): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.5 A Nova República (1985-2010): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais.

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 1.1 Texto, contexto e interlocução. 1.2 Unidade temática do texto, tipos de argumentos e estratégias argumentativas. 1.3 Gêneros e tipos textuais. 1.4 Intertextualidade: citação, paráfrase, resumo,

alusão, hibridismo entre gêneros. 1.5 Coerência e coesão textuais: relações entre palavras, processos coesivos de referência, operadores argumentativos. 2. Tópicos Linguísticos. 2.1 Norma culta e Variedades da língua. 2.2 Relações sintático-semânticas no período simples e composto. 2.3 Pontuação. 2.4 Sintaxe de concordância e regência. 2.5 Crase. 2.6 Novo Acordo Ortográfico. 3. Literatura. 3.1 Texto literário: textos prosaicos e poéticos, análise de gêneros literários diversos, uso das figuras de linguagem. 3.2 Estética literária: características, contexto histórico-social, principais autores e fases do Modernismo* no Brasil.

* Conforme a realidade dos cursos oferecidos pelo IFPE, o importante é o estudante ter conhecimento da importância histórica do Modernismo como fundador das artes em geral e particularmente da literatura nacional. Por conseguinte, ele deve demonstrar um mínimo de conhecimento das características das obras modernas e contemporâneas.

Apenas para cursos de graduação: Produção de Redação: texto dissertativo-argumentativo sobre tema social em voga.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Teoria dos conjuntos. 1.1 Conjuntos numéricos. 1.2 Intervalos numéricos. 1.3 Operações e problemas. 2. Estudo das funções. 2.1 Funções algébricas de 1º e 2º graus. 2.2 Função exponencial e função logarítmica. 2.3 Propriedades. 2.4 Gráficos. 2.5 Problemas. 3. Problemas de Máximos e Mínimos e Inequações do 2º Grau. 4. Equações e Inequações Exponenciais e Logarítmicas. 5. A Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico. 5.1 Funções e relações fundamentais entre si. 5.2 Redução ao 1º quadrante. 5.3 As Leis do Seno e do Cosseno. 5.4 Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 6. Progressões Aritméticas e Geométricas. 7. Sistemas de Equações Lineares. 8. Análise combinatória. 9. Teoria das Probabilidades. 10. Geometria plana. 10.1 Estudo dos triângulos. 10.2 Polígonos. 10.3 Circunferência e círculo. 10.4 Áreas de superfícies planas (polígonos convexos, círculos e suas partes). 11. Geometria Métrica Espacial. 11.1 Prismas. 11.2 Pirâmides. 11.3 Cilindros de revolução. 11.4 Cones. 11.5 Esferas, Fuso esférico e Cunha esférica. 12. Geometria Analítica. 12.1 Ponto, reta e lugares geométricos. 13. Razão e Proporção. 13.1 Percentagem e Variação Percentual.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

1. Método científico. 1.1 Conceitos – Etapas. 1.2 Tipos. 2. Classificação dos seres vivos. 2.1 Regras de Nomenclatura e classificação biológica. 2.2 Principais características dos representantes de cada Reino: Monera, Protista, Fungi, Animalia e Plantae. 3. Citologia. 3.1 Bioquímica celular. 3.2 Envoltórios celulares. 3.3 Organelas celulares. 3.4 Divisão celular. 4. Histologia Animal. 5. Anatomia e Fisiologia Comparadas dos Seres Vivos. 6. Genética. 6.1 Síntese Proteica. 6.2 Primeira e Segunda Leis de Mendel. 6.3 Probabilidade ligada à Genética. 6.4 Polialelia. 6.5 Herança ligada ao sexo. 7. Evolução biológica. 7.1 Origem da vida. 7.2 Teorias Evolutivas. 7.3 Evidências da Evolução Biológica. 7.4 Especiação. 7.5 Genética de Populações. 8. Ecologia. 8.1 Componentes do Ecossistema. 8.2 Cadeias e Teias Alimentares. 8.3 Relações Ecológicas entre os seres vivos. 8.4 Biomas brasileiros. 8.5 Fatores de Desequilíbrio Ambiental. 9. Programa de Saúde.

PROGRAMA DE FÍSICA

1. Grandezas Físicas. 1.1 Grandezas escalares e vetoriais. 1.2 Sistema Internacional de unidades. 2. Mecânica. 2.1 Conceitos básicos para o estudo da cinemática. 2.2 Movimentos uniforme e uniformemente variado em trajetória retilínea. 2.3 Vetores, operação com vetores e cinemática vetorial. 2.4 Movimento circular uniforme. 2.5 As leis de Newton e suas aplicações. Forças peso, normal, centrípeta e elástica. 2.6 Atrito estático e dinâmico. 2.7 Impulso, quantidade de movimento e sua conservação. 2.8 Trabalho de uma força; energias cinética, potencial gravitacional e elástica; energia mecânica e sua conservação. 2.9 Potência mecânica e rendimento de uma máquina. 2.10 Equilíbrio da partícula. 2.11 Momento de uma força, Teorema de Varignon e o equilíbrio do corpo extenso. 2.12 Densidade absoluta, relativa, pressão hidrostática e atmosférica, princípios de Stevin, Pascal e Arquimedes e o equilíbrio dos corpos flutuantes. 2.13 As leis de Kepler e o movimento planetário, Lei da Gravitação Universal dos corpos em órbita. 3. Termologia. 3.1 Conceitos de temperatura, calor e equilíbrio térmico. 3.2 Escalas termométricas. 3.3 Calor específico, capacidade térmica e trocas de calor. 3.4 As mudanças de estado físico e calor específico latente. 3.5 Calorímetros. 3.6 Dilatação térmica dos sólidos e líquidos. 3.7 Comportamento térmico dos gases perfeitos, transformações gasosas e suas leis. 3.8 Termodinâmica e suas leis, máquinas térmicas e o ciclo de Carnot. 4. Óptica Geométrica. 4.1 Conceitos básicos e princípios da óptica geométrica. 4.2 Reflexão da luz e suas leis, formação de imagens em espelhos planos e esféricos. 4.3 Refração da luz e suas leis, dióptros planos, lentes delgadas e a formação de imagens. 5. Eletricidade. 5.1 Carga elétrica e sua conservação, condutores e isolantes de eletricidade, processos de eletrização. 5.2 Força elétrica e a Lei de Coulomb. 5.3 Campo elétrico de cargas elétricas puntiformes e campo elétrico uniforme. 5.4 Potencial elétrico de cargas elétricas puntiformes. Superfícies equipotenciais. 5.5 Corrente elétrica e as leis de Ohm. 5.6 Associação de resistores. 5.7 Circuitos elétricos contendo geradores e receptores. 5.8 Circuitos elétricos simples contendo amperímetros, voltímetros e a ponte de Wheatstone. 5.9 Campo magnético de partículas eletrizadas e de correntes elétricas. 5.10 Força magnética em partículas eletrizadas e em condutores percorridos por corrente elétrica. 5.11 Fluxo de campo magnético, leis de Faraday e Lenz. 6. Ondulatória. 6.1 Movimento harmônico simples. 6.2 Conceito e classificação das ondas. 6.3 Equação fundamental das ondas e função de onda. 6.4 Fenômenos ondulatórios: Reflexão, Refração Difração, Polarização, Interferência, Efeito Doppler.

PROGRAMA DE QUÍMICA

1. Introdução ao estudo da Química e propriedades da matéria. 2. Fenômenos Físicos e Químicos. 3. Misturas e Substâncias

puras. 3.1 Classificação. 3.2 Propriedades. 4. Processo de fracionamento das misturas. 5. Massa atômica e molecular. 6. Conceito de mol. 7. Constante de Avogadro. 8. Cálculos envolvendo massas, volumes e números de mols. 9. Reações químicas e classificação. 10. Leis Ponderais. 11. Cálculos estequiométricos. 12. Modelos atômicos de Rutherford e Bohr. 13. Números Quânticos. 14. Princípio de Exclusão de Pauli. 15. Regra da multiplicidade de Hund. 16. Distribuição eletrônica. 17. Lei Periódica. 18. Propriedades periódicas. 19. Ligação Iônica. 20. Ligação covalente e sigma. 21. Hibridização. 22. Polaridade e apolaridade das ligações. 23. Forças intermoleculares. 24. Oxi-redução. 24.1 Número de oxidação. 24.2 Regras. 25. Ajustamento de equações pelo método do íon-elétron e redox. 26. Funções inorgânicas. 26.1 Conceito. 26.2 Classificação. 26.3 Propriedades. 27. Solução. 27.1 Classificação. 27.2 Unidades de Concentração. 27.3 Diluição. 27.4 Misturas de soluções e titulação. 28. Termoquímica. 28.1 Energia interna. 28.2 Entalpia. 28.3 Calores de Reação. 28.4 Lei de Hess. 28.5 Entropia. 28.6 Energia livre. 29. Cinética. 29.1 Conceito de velocidade média e leis de velocidade. 29.2 Princípio de Lê Chatelier. 30. Equilíbrio Químico em sistemas homogêneos. 30.1 Cálculos envolvendo as constantes de equilíbrio. 31. Conceito de pH - Aplicações. 32. Hidrólise salina. 32.1 Solução Tampão. 32.2 Aplicações. 33. Eletroquímica – Pilhas e Leis de Faraday. 34. Estudo de Carbono. 35. Estudo das cadeias carbônicas. 36. Funções Orgânicas. 36.1 Conceito e classificação. 36.2 Nomenclatura. 37. Estudo da acidez e basicidade das substâncias. 38. Isomeria Plana e Espacial.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

1. Introdução à Geografia: correntes do pensamento geográfico, objeto de estudo e conceitos. 2. Cartografia e orientação geográfica: coordenadas, movimentos da Terra, fusos horários, projeções cartográficas e elementos do mapa (legenda e escala). 3. Elementos de Geologia geral e do Brasil. 4. Geomorfologia geral e do Brasil: formas e processos de formação e transformação do relevo terrestre, agentes endógenos e exógenos, relevo litorâneo e submarino. 5. Climatologia: tempo e clima, elementos e fatores climáticos, tipos de clima, sistemas atmosféricos e camadas da atmosfera. 6. Biomas mundiais e domínios morfoclimáticos brasileiros. 7. Hidrografia geral e do Brasil: movimentos do mar, águas continentais, redes e bacias hidrográficas. 8. Pedologia: processo de formação (pedogênese), horizontes, conservação e erosão dos solos. 9. Problemas ambientais globais. 10. Espaço da produção e da circulação: telecomunicações, transportes e turismo no Brasil e no mundo. 11. Fontes de energia no Brasil e no mundo. 12. Geografia da População: conceitos, teorias demográficas, dinâmica e estrutura populacional no Brasil e no mundo. 13. Urbanização brasileira e mundial: redes, hierarquia, meio ambiente, planejamento e infraestrutura urbanas. 14. Industrialização e a organização do espaço geográfico brasileiro e mundial. 15. Atividades agropecuárias e a organização do espaço agrário no mundo e no Brasil. 16. Conflitos no mundo contemporâneo. 17. Globalização, redes, comércio mundial e blocos econômicos. 18. Regionalização e regiões brasileiras: aspectos históricos, socioeconômicos, políticos e culturais. 19. Pernambuco e o Nordeste no contexto nacional e internacional.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

1. A Modernidade. 1.1 O Iluminismo: conceitos, propostas e teóricos. 1.2 A Revolução Industrial: significado histórico, consequências gerais. 1.3 A Revolução Francesa de 1789: fatores gerais, importância histórica, as conquistas sociopolíticas. 2. A Contemporaneidade. 2.1 Os movimentos sociopolíticos na Europa do século XIX: a bandeira do liberalismo, do nacionalismo e do republicanismo. 2.2 As teorias socialistas e anarquismo no século XIX. 2.3 A Independência da América Espanhola. 2.4 O Imperialismo europeu e o neocolonialismo na África e Ásia. 2.5 A Primeira Guerra Mundial: fatores e consequências. 2.6 A Revolução Russa de 1917. 2.7 O nazi-fascismo e a crise mundial de 1929. 2.8 A Segunda Grande Guerra: fatores gerais e consequências. 2.9 A Guerra Fria. 2.10 A descolonização da África e Ásia. 2.11 As revoluções socialistas: China e Cuba: aspectos gerais. 2.12 A Era Gorbachev: a desintegração da URSS e mudanças no Leste Europeu. 2.13 Os regimes militares e a redemocratização na América Latina no pós-guerra. 2.14 Atualidades no Mundo. 3. O Brasil Contemporâneo. 3.1 O Primeiro Reinado (1822-31): caracterização do período; a Constituição de 1824, a Confederação do Equador e a abdicação de D. Pedro I. 3.2 A Regência (1831-1840): caracterização do período; panorama político-partidário. 3.3 O Segundo Reinado (1840-1889): aspectos políticos do período; a Revolta Praieira; a economia; o abolicionismo e o republicanismo. 3.4 A República Velha (1889-1930): a Constituição de 1891, a República Oligárquica - aspectos políticos, os movimentos sociopolíticos, militares e messiânicos; a Revolução de 1930. 3.5 A Era Vargas (1930-45): caracterização do período, os avanços sociopolíticos e econômicos, as constituições de 1934 e 1937, a queda de Vargas. 3.6 A República Populista (1946-64): a redemocratização do Brasil, os presidentes e suas administrações, a crise e queda do populismo. 3.7 O Regime Militar (1964-85): caracterização do período nos aspectos político-institucionais e econômicos, os presidentes e suas administrações, a abertura política e a eleição de Tancredo Neves/José Sarney. 3.8 A Nova República (1985...): O governo José Sarney: redemocratização, Constituição de 1988 e os planos econômicos; os governos de Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva.

PROGRAMA DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA – CURSOS DE GRADUAÇÃO

A prova analisará a capacidade de: compreensão de textos verbais e não verbais, identificação dos efeitos de sentido de vocábulos, locuções e expressões, idiomáticas de uso corrente, utilização da língua em contextos situacionais e compreensão de gêneros textuais diversos.

OBS: As questões deverão ser redigidas em português ou na língua estrangeira. As fontes poderão ser extraídas de produções científicas, artísticas, encontradas em sítio eletrônicos da internet, em publicações formais e informais (revistas, livros, jornais, textos didáticos, folders, panfletos, murais, produções de estudantes etc.).

ANEXO G – PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE INSTRUMENTAL/VOCAL CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS BELO JARDIM

O/A candidato/a deverá executar o programa relativo ao instrumento indicado no ato da inscrição.

FLAUTA

1º Exercício - Tocar 1 (uma) peça para flauta de livre escolha no seguimento da música popular brasileira.

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

CLARINETE

1º Exercício - Peça de Livre escolha do/a candidato/a.

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

SAXOFONE

1º Exercício - Peça de livre escolha do/a candidato/a que seja, obrigatoriamente, de algum gênero de música brasileira;

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

TROMPETE

1º Exercício - Tocar duas peças de Livre escolha do candidato. As obras devem obrigatoriamente pertencer a gêneros musicais diferentes;

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

TROMBONE DE VARA

1º Exercício - Estudo nº 1 do Johannes Rochut;

2º Exercício - Choro paraquedista de José Leocádio.

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

BATERIA/ PERCUSSÃO

1º Exercício - O/A candidato/a deve tocar, na bateria, dois destes ritmos: frevo, maracatu, samba, baião, ou um desses ritmos mais um ritmo de livre escolha.

2º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 2 (dois) dos seguintes ritmos no pandeiro: frevo, baião, xaxado, xote, coco e samba.

3º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 2 (dois) dos seguintes ritmos na zabumba: baião, xaxado, xote, coco e samba.

4º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 4 (quatro) rudimentos de livre escolha.

Obs. Os rudimentos a serem apresentados devem fazer parte dos 40 Rudimentos publicados pela PAS - Percussive Arts Society.

TUBA

1º Exercício - Estudo nº 2 do Marco Bordogni estudos melódicos;

2º Exercício - Choro Vou vivendo;

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

GITARRA

1º Exercício – Executar 2 (duas) peças de livre escolha;

2º Exercício - Falar o nome dos acordes presentes na progressão harmônica a seguir e executar a mesma em ritmo de livre escolha: Gm / Cm / F / Bb / C / F

VIOLÃO

1º Exercício - Executar 2 (duas) peças de livre escolha

2º Exercício - Falar o nome dos acordes presentes na progressão harmônica a seguir e executar a mesma em ritmo de livre escolha: Am7 / Em7 / Dm7 / G7 / C

PIANO

Exercício - Peça de Livre escolha do/a candidato/a para piano popular (solo).

CANTO

1º Exercício – Cantar 1 (uma) obra que pertença a algum dos movimentos relacionados abaixo:

- Samba antigo (período correspondente à canção brasileira de 1930 a 1945, com a renovação do samba - Turma do Estácio - e os cantores do rádio). Principais compositores/intérpretes: Noel Rosa, Ismael Silva, Sinhô, Francisco Alves, Mário Lago, Aracy de Almeida.
- Qualquer gênero musical de um dos seguintes movimentos: Festivais da Canção ou Clube da Esquina ou Tropicália.

2º Exercício – Cantar 1 (uma) Escala Maior e uma Escala Menor de livre escolha do/a candidato/a.

ANEXO H - ENDEREÇO DOS CAMPI E POLOS EaD

| CAMPUS | ENDEREÇO |
|-------------------------|---|
| Abreu e lima | Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n |
| Afogados da Ingazeira | Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n |
| Barreiros | Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural |
| Belo jardim | Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro |
| Cabo de Santo Agostinho | Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central |
| Caruaru | Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III |
| Garanhuns | Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho |
| Igarassu | Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, CEP 53659-899 |
| Ipojuca | Rodovia PE-60, Km 14, Califórnia |
| Jaboatão dos Guararapes | Sede definitiva: PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões (após o Condomínio da Tenda, em frente ao novo Atacadão de Jaboaão) |
| Olinda | Sede provisória: Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico (antigo Colégio Santa Emília) |
| Palmares | Sede definitiva: BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (próximo ao Hospital Regional) |
| Paulista | Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação) |
| Pesqueira | BR 232, Km 208 – Prado - Pesqueira / PE |
| Recife | Avenida Professor Luiz Freire, 500, CEP: 50.740-545 - Cidade Universitária |

| POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UAB | ENDEREÇO |
|---|--|
| Águas Belas | Prédio da Escola João Rodrigues Cardoso V Travessa da Av. Coronel Alfredo Duarte, S/N — Centro - Águas Belas — PE CEP: 55340-000 |
| Carpina | Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José CEP: 55815-060 |
| Gravatá | Escola de Referência Devaldo Borges. Avenida Joaquim Didier, 153, Cruzeiro, CEP 55644-190 |
| Limoeiro | Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça. Centro Social Urbano, Loteamento Ladeira Vermelha, Rua São Vicente Ferrer, 97, Juá, CEP:55700-000 |
| Palmares | Prédio da Escola Maquinista Amaro Monteiro Usina, Rua do Eucalipto, s/n, Eng. Bom Destino, Palmares, PE, 55540-000 (por trás da Usina Treze de Maio) |
| Pesqueira | Rua Anísio Galvão, 36, Centro, CEP 55200-000 |
| Santa Cruz do Capibaribe | Prédio da Escola Padre Zuzinha. Av. 29 de Dezembro. n.º: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP: 55192-235. |
| Santana do Ipanema | Av. João Agostinho, Santana do Ipanema - AL, 57500-000 |
| Recife | Rua General Vargas, s/n, Prédio SUDENE (Anexo). Iputinga (em frente ao número 26), CEP: 50670-430 |

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR
PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Preencha o quadro abaixo com os dados de todas as pessoas que residem com você, sejam elas maiores ou menores de 18 anos e encaminhe-o juntamente com toda a documentação exigida no ato da solicitação de isenção.

Nome do/a candidato/a: _____

Documento de Identificação: _____ CPF: _____

TABELA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Nº | NOME COMPLETO (Incluir nome do/a candidato/a) | GRAU DE PARENTESCO | IDADE | CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR? (SIM OU NÃO) |
|-----------|--|-------------------------------|--------------|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante ou de seu/sua
responsável legal (no caso de menor de 18 anos)

**ANEXO J - DECLARAÇÃO DE RENDA
PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), inscrito/a no CPF N° _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de concessão do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Ingresso 2024.1 que, recebo em torno de R\$ _____ mensais, proveniente de

- atividade de trabalhador/a rural que exerço.
- atividade informal de _____ que exerço.
- do recebimento de pensão alimentícia.
- contribuição de familiares e amigos.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do benefício de isenção da taxa de inscrição, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante maior de 18 anos ou responsável legal

Observações quanto ao preenchimento:

1. Esta de declaração deverá ser utilizada caso o/a declarante não apresente comprovação de atividade formal (contracheque, recibos de pagamento, extrato de benefício, dentre outros).
2. Caso o núcleo familiar possua mais de um contribuinte com a renda, apresentar as comprovações de renda formal ou a presente declaração para cada componente do núcleo (Observar informações do Formulário de Composição Familiar).
3. O/a declarante deverá assinalar as possibilidades acima, que correspondem a origem de sua renda, e declarar o valor recebido mensalmente.

**ANEXO K – COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO
PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), inscrito/a sob o CPF n° _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de concessão do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Ingresso IFPE 2024.1, que sou:

- Indígena.
- Remanescente quilombola.
- Assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)
- Filho/a de assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)

Pertenço a _____ (etnia indígena, quilombo ou comunidade/ assentamento/ território) e resido na _____ (terra indígena, comunidade quilombola ou comunidade/ assentamento/ território) localizada/o próximo/a ao município de _____, UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento da solicitação do benefício de isenção da taxa de inscrição. Por sua verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante maior de 18 anos ou de seu/sua responsável legal

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARO, para fins de concessão do benefício de isenção da taxa de inscrição, que _____ (nome do/a candidato/a), inscrito/a sob o CPF n° _____, é:

- Indígena.
- Remanescente quilombola.
- Assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)
- Filho/a de assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)

Declaro ainda o seu pertencimento à/ao _____ (nome do povo, da comunidade remanescente de quilombo ou comunidade/ assentamento/ território), localizada/o próxima ao município de _____, UF _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

Dados da liderança:

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de Identificação: _____

Assinatura: _____

**ANEXO L – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE PROVA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS
E/OU TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu, _____, candidato/a inscrito/a no Ingresso IFPE 2024.1 para o campus/polo _____, inscrição nº _____, CPF nº _____, conforme item 9 do Edital REI/IFPE nº 47, de 27 de outubro de 2023, solicito à Comissão do Ingresso IFPE 2024.1 as condições especiais necessárias para participação processo seletivo registradas a seguir:

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> ATENDIMENTO À LACTANTE |
| Indicado para candidatas que ainda estão em fase de amamentação. |
| <input type="checkbox"/> ATENDIMENTO EM CLASSE HOSPITALAR |
| Declare sua condição para realização da prova em classe hospitalar: _____ _____ |
| Dados de quem irá acompanhar o/a candidato/a: <ul style="list-style-type: none">▪ Nome completo:▪ Grau de parentesco com o/a candidato/a:▪ Documento de Identidade:▪ Telefones para contato:▪ Local e endereço da aplicação da prova: |
| <input type="checkbox"/> TRATAMENTO POR NOME SOCIAL* |
| Declaro para fins de participação no Ingresso IFPE 2024.1, que desejo tratamento em sala de prova e nas demais avaliações conforme o seguinte nome social _____. |
| Informo ainda que desejo utilizar, durante a realização das provas do Ingresso IFPE 2024.1, o seguinte ambiente sanitário: <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino</p> |
| *Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do/a requerente. |

_____, _____, _____ de 2023

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a responsável legal
Assinatura do/a candidato/a (requerente)